

Goiânia, 29 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 013-2025

De: Tecnologia da Informação e Comunicação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

- Torre Carregador de Celular;

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

2.1 Item de informática do tipo “**Torre Carregador de Celular**”, destinado às funções de carregar celulares.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Torre Carregador de Celular)
2.1.1.	<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 97 cm (altura) x 30 cm (largura) x 32 cm (profundidade) ou superior.• Quantidade de Tomadas: 8• Comprimento do Cabo de Energia: 1,50 metro• Tensão de Entrada e Saída: igual à tensão da rede (Bivolt)• Material: Acm e Acrílico de alta qualidade;
2.1.2	Termo de Garantia: Garantia de 1 (um) ano.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição de um totem carregador de celular para a recepção do ambulatório é essencial para melhorar a experiência de pacientes e acompanhantes que aguardam atendimento na unidade.

Muitos usuários, especialmente os que vêm de regiões mais distantes ou do interior, utilizam o celular para apresentar documentos, acessar exames, realizar cadastros ou solicitar transporte por meio de aplicativos. No entanto, a falta de bateria e a ausência de um ponto de recarga adequado frequentemente causam transtornos, dificultando o acesso às informações necessárias.

O torre carregador oferece uma solução segura, prática e acessível, permitindo o carregamento simultâneo de vários dispositivos com diferentes tipos de conexões. Sua instalação demonstra cuidado com o bem-estar dos pacientes e acompanhantes, além de contribuir para um ambiente mais acolhedor e organizado.

Trata-se de uma ação simples, mas de grande impacto, que reforça o compromisso com um atendimento mais humano, eficiente e centrado nas necessidades dos usuários da unidade de saúde.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	Torre Carregador Celular	01 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietà CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: ***.841.401-**
Data: 29/05/2025 18:22:50 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 30/05/2025 12:51:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

Rodrigo Daniel do Nascimento
SUPERVISOR DE TIC
ISG / CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 30/05/2025 09:50:24 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen Silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 02/06/2025 08:26:53 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 30/05/2025 08:16:31 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Thiago Cruvinel da Silva
CPF: ***.507.751-**
Data: 30/05/2025 08:04:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Rodrigo Daniel do Nascimento, Thiago Cruvinel da Silva, Kayene Rosa Santos Almeida, Thais Lopes Safatle Dourado, Igor Guimarães Silva Honorato e Jordana Helen Silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ASEVS-27GS2-QZSUH-7W92X>